C/2025/3948

10.7.2025

PARECER DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 2 de julho de 2025

sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 974/98 no respeitante à introdução do euro na Bulgária e sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2866/98 no respeitante à taxa de conversão do euro para a Bulgária

(CON/2025/15)

(C/2025/3948)

Introdução e base jurídica

Em 5 de junho de 2025, o Banco Central Europeu (BCE) recebeu do Conselho da União Europeia um pedido de parecer sobre uma proposta de Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 974/98 no respeitante à introdução do euro na Bulgária ([1]). Em 1 de julho de 2025, o BCE recebeu do Conselho da União Europeia um pedido de parecer sobre uma proposta de Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2866/98 no respeitante à taxa de conversão do euro para a Bulgária ([2]).

A competência do BCE para emitir parecer resulta do disposto no artigo 140.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. O presente parecer foi aprovado pelo Conselho do BCE nos termos do artigo 17.º-5, primeiro período, do Regulamento Interno do Banco Central Europeu.

Observações

1. Os regulamentos propostos permitirão a introdução do euro como moeda da Bulgária, na sequência da revogação da derrogação da Bulgária em conformidade com o procedimento previsto no artigo 140.º, n.º 2 do Tratado.

2. O BCE acolhe com agrado os regulamentos propostos.

Feito em Frankfurt am Main, em 2 de julho de 2025.

A Presidente do BCE
Christine LAGARDE

([1]) COM(2025) 301 final.
([2]) COM(2025) 372 final.